



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA. Nº 0374/2024	2
PORTARIA. Nº 0375/2024	2

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA. Nº 0374/2024**

PORTARIA. Nº 0374/2024 ? DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2024. Incluir nomes na Portaria nº 0367/2024 que nomeou os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Davinópolis/MA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, Considerando a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais através do procedimento administrativo nº 2093/2024. RESOLVE: Art.1º - Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Davinópolis/MA, para o mandato de 2 (dois) anos, pelo período de 29/10/2024 a 29/10/2026, a Portaria nº 0367/2024, passa vigorar com a seguinte composição: I - Secretaria Municipal da Administração:a) TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES II - Secretaria Municipal de Gabinete Civil:a) ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS III - Secretaria Municipal de Saúde:a) CICERO DA CONCEICAO SOUZA IV - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social:a) FRANCISCO PEREIRA NUNES V - Secretaria Municipal de Infraestrutura:a) ROMULLO DA SILVA TORRES VI - Secretaria Municipal de Agricultura:a) DEUSELENA BATISTA DO NASCIMENTO VII - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:a) TITULAR:OTINIEL DE LIMA MAIab) SUPLENTE: JOSÉ CLESIO DA SILVA OLIVEIRAc) TITULAR: MARIA VALDEMIRA DE ARAÚJO SILVA d) SUPLENTE:WALDEIR PINHEIRO COSTA e) TITULAR:MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA f) SUPLENTE: JANILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA g) TITULAR:CLÉLIA BARROSO DA SILVA h) SUPLENTE: ELIZETE DIAS MONTEIRO i) TITULAR: DIONILSON ALVES DE OLIVEIRA j) SUPLENTE: ACICLINO BARBOSA SILVA k) TITULAR: KARLA IZABELLA DE CARVALHO MARREIROSl)

SUPLENTE: LUZIA Y LEAL BOTELHO § 1º - O Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos é órgão colegiado e consultivo, tendo por atribuição o acompanhamento e avaliação das ações implantadas pela Lei nº 437/2024. § 2º - Os membros titulares do Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores elegerão entre seus membros, o presidente, vice-presidente e secretário (a) a quem terá a atribuição de dirigir as reuniões. § 3º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, para emitir relatório escrito e circunstanciado acerca da execução das ações e políticas do PCCR no ano em curso, bem assim para formular recomendações para o ano seguinte, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocado formalmente pelo presidente (a) ou motivadamente pela maioria de seus membros titulares. § 4º - O relatório e/ou as recomendações do Conselho Permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos depois de discutido e aprovados pela maioria absoluta de seus membros titulares (as) terão suas cópias encaminhadas: I - Ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal; III - A respectiva Entidades classistas dos Servidores. Art. 2º - Fica vedada a recondução do mandato de qualquer dos membros que tenha oficiado na Comissão Permanente de Acompanhamento dos PCCR dos Servidores no intervalo de 4 (quatro anos) anteriores ao novo mandato. § 1º - Cabe ao suplente substituir seu titular quando das faltas e impedimentos. § 2º - Os membros da Comissão permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores quando formalmente requisitados ao trabalho na Comissão terão seus dias abonados. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: qyqlq6ir9g620241030121040



PORTARIA. Nº 0375/2024

PORTARIA. Nº 0375/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2024. Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos ACS e ACE do Município de Davinópolis/MA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, RESOLVE: Art.1º - Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos ACS e ACE do Município de Davinópolis/MA, para o mandato de 2 (dois) anos, pelo período de 30/10/2024 a 30/10/2026, com a seguinte composição: I - Secretaria Municipal da Saúde:a) TITULAR: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA b) SUPLENTE: JANILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA II - Secretaria Municipal de Administração:a) TITULAR: TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES b) SUPLENTE: OTINIEL DE LIMA MAIA III - Conselho Municipal de Saúde:a) CICERO DA CONCEICAO SOUZA IV - Sindicato dos ACS:a) TITULAR: MARIA TERESA ARAÚJO SILVA b) SUPLENTE: MARLENE MORAES V - Sindicato dos Agentes de Combate as Endemias – ACE:a) TITULAR: ELIAS DE ALMEIDA b) SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO § 1º O Conselho de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE é órgão colegiado e consultivo, tendo por atribuição o acompanhamento e avaliação das ações implantadas por esta Lei. § 2º - Os membros titulares do Conselho de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE elegerão entre seus membros, o presidente, vice-presidente e secretário (a) a quem terá a atribuição de dirigir as reuniões. § 3º – O Conselho reunir-se-á ordinariamente na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, para emitir relatório escrito e circunstanciado acerca da execução das ações e políticas do PCCR no ano em curso, bem assim para formular recomendações para o ano seguinte, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocado formalmente pelo presidente (a) ou motivadamente pela maioria de seus membros titulares. § 4º - O relatório e/ou as recomendações do Conselho Permanente de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE depois de discutido e aprovados pela maioria absoluta de seus

membros titulares (as) terão suas cópias encaminhadas: I - Ao conhecimento do chefe do Executivo Municipal; II - Ao Conselho Municipal de Saúde; III - As respectivas Entidades classistas dos ACS e ACE. Art. 2º – Fica vedada a recondução do mandato de qualquer dos membros que tenha oficiado na Comissão Permanente de Acompanhamento dos PCCR dos ACS e ACE no intervalo de 4 (quatro anos) anteriores ao novo mandato. § 1º - Cabe ao suplente substituir seu titular quando das faltas e impedimentos. § 2º - Os membros da Comissão permanente de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE quando formalmente requisitados ao trabalho na Comissão terão seus dias abonados. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: vppgftcpt20241030121059



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

